



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 051949721

Ref.: Ofício SGP-23 nº 859/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1072/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Cultura a respeito do Festival Amparo que ocorreu entre os dias 27 de julho a 01 de agosto..

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 29/09/2021, às 20:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051949721** e o código
CRC **2507AA6D**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Coordenadoria de Programação Cultural**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002545-5**Informação SMC/CPROG Nº 051899587**

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

À SMC/CHEFIA-GAB

Senhora Assessora,

Em atenção ao solicitado por meio do Ofício CMSP-SGP-23-859/21-RDS 1072/21, acostado sob SEI 050767495, seguem abaixo as informações referentes ao Festival Amparo:

1) Houve algum edital do Festival Amparo? Se sim, solicito que seja enviado a íntegra do edital. Se não, como as contratações artísticas foram realizadas?

Resp.: Não houve um edital para o Festival Amparo. As contratações artísticas se deram de forma direta através da Lei 8666, artigo 25, inciso III, a partir de pesquisa conduzida pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura, identificando espaços que conseguiram se manter em atividade apesar das restrições impostas pela pandemia de coronavírus. Foram mapeados espaços em todas as regiões da cidade para que participassem do evento. Os espaços foram contatados para que apresentassem para o Festival Amparo um espetáculo artístico, previamente gravado em seu espaço físico, e transmitido conforme a grade do evento entre os dias 27 de julho e 1 de agosto. Os valores dos contratos levaram em conta o histórico de atuação dos espaços e grupos envolvidos e a relevância das atrações contratadas.

2) Houve alguma comissão para escolher os palcos e artistas?

Resp.: A programação do Festival Amparo foi concebida pelas equipes da Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros e da Coordenadoria de Programação da Secretaria Municipal de Cultura, composta por profissionais com larga experiência em curadoria de eventos e pesquisa do mercado cultural da cidade. O norte buscado pela equipe do festival foi o de buscar espaços com reconhecida trajetória no desenvolvimento das cenas artísticas em todas as regiões da cidade, garantindo visibilidade e sobrevivência a suas atividades, para que a possam continuar a ser vetores de desenvolvimento econômico, além de difusores da diversidade artística da cidade, na retomada da vida cultural pós-pandemia.

3) Os shows, espetáculos de teatro, apresentações de DJs e outras performances foram feitos de forma online ou presencial? Quantos online e quantos de forma presencial?

Resp.: Todas as apresentações do Festival Amparo foram realizadas virtualmente e de forma assíncrona (gravadas previamente e transmitidas nos canais dos espaços participantes do festival durante o evento).

4) Qual foi o valor total empenhado para a realização deste festival?

Resp.: Foram empenhados R\$1.625.708,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e oito reais) em 107 (cento e sete) contratações, com a apresentação de 170 (cento e setenta) artistas e 1404 (um mil, quatrocentos e quatro) profissionais envolvidos na produção.

5) A verba do festival vem do Plano de Amparo à Cultura? Há alguma relação com a Lei Aldir Blanc?

A realização do Festival Amparo nada tem a ver com a Lei Aldir Blanc. O [Plano de Amparo à Cultura](#) é um conjunto de ações para mitigar os efeitos causados pela paralisação no setor cultural por conta da pandemia de COVID-19. O Festival Amparo teve seu orçamento alocado na dotação da Programação de Atividades Culturais.

6) Requeiro documentos que comprovem as alegações.

Resp.: Seguem abaixo os números dos processos SEI relacionados ao Festival Amparo:

6025.2021/0011492-1

6025.2021/0011686-0

6025.2021/0011440-9

6025.2021/0011144-2

6025.2021/0011599-5

6025.2021/0012811-6

6025.2021/0011830-7

6025.2021/0012249-5

6025.2021/0011818-8

6025.2021/0013496-5

6025.2021/0011808-0

6025.2021/0013476-0

6025.2021/0012971-6

6025.2021/0012840-0

6025.2021/0006979-9
6025.2021/0011470-0
6025.2021/0011385-2
6025.2021/0012109-0
6025.2021/0011823-4
6025.2021/0011855-2
6025.2021/0013096-0
6025.2021/0011993-1
6025.2021/0013846-4
6025.2021/0012167-7
6025.2021/0011401-8
6025.2021/0011657-6
6025.2021/0011800-5
6025.2021/0011683-5
6025.2021/0012375-0
6025.2021/0013534-1
6025.2021/0011407-7
6025.2021/0013288-1
6025.2021/0009145-0
6025.2021/0011720-3
6025.2021/0011441-7
6025.2021/0013068-4
6025.2021/0011346-1
6025.2021/0013775-1
6025.2021/0012253-3
6025.2021/0012853-1
6025.2021/0013635-6
6025.2021/0012254-1
6025.2021/0011950-8
6025.2021/0013100-1
6025.2021/0011612-6
6025.2021/0013771-9
6025.2021/0012384-0
6025.2021/0013764-6
6025.2021/0013479-5
6025.2021/0013766-2
6025.2021/0011402-6

6025.2021/0013556-2
 6025.2021/0014196-1
 6025.2021/0013604-6
 6025.2021/0013831-6
 6025.2021/0013378-0
 6025.2021/0012378-5
 6025.2021/0012660-1
 6025.2021/0012257-6
 6025.2021/0012000-0
 6025.2021/0011806-4
 6025.2021/0012526-5
 6025.2021/0013379-9
 6025.2021/0014326-3
 6025.2021/0013294-6
 6025.2021/0013631-3
 6025.2021/0012999-6
 6025.2021/0012344-0
 6025.2021/0011802-1
 6025.2021/0013546-5
 6025.2021/0013298-9
 6025.2021/0012509-5
 6025.2021/0012946-5
 6025.2021/0013627-5
 6025.2021/0012532-0
 6025.2021/0013233-4
 6025.2021/0014167-8
 6025.2021/0011953-2
 6025.2021/0013396-9
 6025.2021/0013434-5
 6025.2021/0012299-1
 6025.2021/0014107-4
 6025.2021/0012243-6
 6025.2021/0013270-9
 6025.2021/0014271-2
 6025.2021/0012263-0
 6025.2021/0012093-0

6025.2021/0011923-0
6025.2021/0013274-1
6025.2021/0013727-1
6025.2021/0011822-6
6025.2021/0013868-5
6025.2021/0011725-4
6025.2021/0013984-3
6025.2021/0012338-6
6025.2021/0013887-1
6025.2021/0012814-0
6025.2021/0014175-9
6025.2021/0014210-0
6025.2021/0013104-4
6025.2021/0013229-6
6025.2021/0013052-8
6025.2021/0012124-3
6025.2021/0013728-0
6025.2021/0013759-0
6025.2021/0013827-8
6025.2021/0013744-1

Desse modo, esperando termos atendido ao solicitado, permita-nos restituir o presente, para prosseguimento.

GABRIELA FONTANA
SMC/CPROG
COORDENADORA GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Fontana Junqueira Pereira**, **Coordenador(a) Geral**, em 14/09/2021, às 16:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051899587** e o código CRC **1E321551**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Chefia de Gabinete**

Rua Líbero Badaró, 346, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0014

PROCESSO 6010.2021/0002545-5**Encaminhamento SMC/CHEFIA-GAB Nº 051927087**

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.**Assunto:** Requerimento RDS nº 1072/2021, solicitando informações a respeito do Festival Amparo que ocorreu entre os dias 27 de julho a 01 de agosto.**PREF/CASA CIVIL****ATLII/Senhor Assessor Chefe**

Considerando o atendimento desta Pasta ao Ofício SGO nº 859/21 RDS 107/21 da CMSP, do Gabinete do Excel. Senhor Vereador Rubinho Nunes, conforme Doc. Sei! nº 050767495, encaminhamos manifestação da Unidade de implementação do objeto da solicitação de origem, com nossas escusas pelo prazo exaurido.

Cordialmente,

Danillo Nunes da Silva**Chefe de Gabinete****Secretaria Municipal de Cultura**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Danillo Nunes da Silva, Chefe de Gabinete**, em 14/09/2021, às 18:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051927087** e o código CRC **FB07F74A**.